Prefeitura do Município de Mogi-Mirim

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Mº 470

LUIZ FRANKLIN SILVA. Prefeito do Município de Mogi_Mirim Estado de São Paulo etc..

PACO SARER que a Câmara Municipal aprovou e 811 sanciono e promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 19 - Fice aborto na Contadoria Municipal , nos têrmos do artigo 5º da Lei Municipal nº 424, de 23 novembro de 1962, um crédito especial no valor de œ. 2.299.594.00 (doss milhões duzentos e noventa e nove mil qui nhentos e noventa e quatro cruzeiros), que se destina ac pagamento do 13º mês aos servidores municipais no ano de 1962.

ARTIGO 22 - O valor do presente crédito será co berto com o produto do saldo financeiro de 1962, transferido para o corrente exercício.

ARTIGO 32 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 42 - Revegam-se as disposições em contrá rio.

Prefeitura do Município de Mogi-Mirim, aos 9 de desembro de 1963.

> LUIZ FRANKLIN SILVA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na mesma data.

Luiz Antonio Balzanello respondendo pelo expediente da Secretaria.